



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30/12/2003)

república da no Diário Oficial de 30/01/2004 – nova redação dada pela deliberação [393 de 27/01/2004](#)

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 366/2003

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**METAS E MELHORIAS – COBRANÇA DE SERVIÇO
CONTRARIANDO CLÁUSULA CONTRATUAL –
RECURSO À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD 230/2002 –
CONCESSIONÁRIA CEG-RIO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.382/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG RIO à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 230/2002, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação original da Deliberação questionada.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**